**3 princípios do Direito Processual do Trabalho que você precisa saber**

Você já deve conhecer os princípios materiais do direito do trabalho, correto? Agora chegou a hora de conhecer também os Princípios do Processo Trabalhista.



Os princípios são as diretrizes que demarcam as linhas basilares da construção do direito e são eles que buscam dar garantia para que algo se realize, dentro das possibilidades jurídicas e reais existentes.

Continue lendo este artigo para saber mais sobre **3 princípios importantes do direito processual do trabalho**.

Princípio da Proteção

Muito se discute se este é ou não é um princípio do direito processual trabalhista. Afinal, este é um dos princípios materiais do direito do trabalho também.

No entanto, hoje a doutrina é quase unânime em dizer que este é sim, um princípio do direito processual do trabalho. E este princípio traz a primeira garantia que o direito processual do trabalho busca: a **proteção do trabalhador**.

O direito do trabalho foi criado para proteger o hiposuficiente e por isso, o princípio da proteção, é também um dos princípios materiais do direito do trabalho.

Existem regras processuais no direito do trabalho que também servem para proteger o trabalhador. Um dos exemplos mais claros deste princípio da proteção, vemos no artigo [844](http://www.jusbrasil.com.br/topicos/10645658/artigo-844-do-decreto-lei-n-5452-de-01-de-maio-de-1943) da [CLT](http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/111983249/consolida%C3%A7%C3%A3o-das-leis-do-trabalho-decreto-lei-5452-43) ([Lei 5.452/1943](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm)):

**Art. 844** - O não-comparecimento do reclamante à audiência importa o arquivamento da reclamação, e o não-comparecimento do reclamado importa revelia, além de confissão quanto à matéria de fato.

Princípio da Finalidade Social

O princípio da proteção é diferente do princípio da finalidade social. No primeiro, a própria lei confere a desigualdade no plano processual, já no segundo, é permitido ao juíz ter uma atuação mais ativa, na medida em que auxilia o trabalhador, em busca de uma solução justa, até chegar o momento de proferir a sentença.

No campo processual, apesar de mantermos a existência da inércia como princípio da jurisdição, podemos ver o juiz agindo em alguns momentos, pois independente do reclamante requerer uma penhora, por exemplo, o juiz poderá adotar medidas como tal, buscando auxiliar o trabalhador.

No processo do trabalho, o juiz tem competência para diligenciar em busca da verdade e este princípio está diretamente relacionado com o princípio da busca da verdade real, que ainda iremos tratar em outro artigo.

Princípio da Conciliação

O processo do trabalho nasce com a proposta de conciliação. Seu objetivo é buscar a conciliação e a tentativa de conciliar pode ser feita a qualquer momento até a sentença.

Em dois momentos, a falta da tentativa de conciliação são obrigatórias, sob pena de nulidade. Estes momentos são os expressos no Artigo [846](http://www.jusbrasil.com.br/topicos/10645477/artigo-846-do-decreto-lei-n-5452-de-01-de-maio-de-1943) da [CLT](http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/111983249/consolida%C3%A7%C3%A3o-das-leis-do-trabalho-decreto-lei-5452-43) que indica que *"Aberta a audiência, o juiz ou presidente proporá a conciliação"*. E também no artigo 850, que define que após as razões finais e antes de proferir a sentença, o juiz deverá renovar a proposta de conciliação.

Art. 850 - Terminada a instrução, poderão as partes aduzir razões finais, em prazo não excedente de 10 (dez) minutos para cada uma. Em seguida, o juiz ou presidente renovará a proposta de conciliação, e não se realizando esta, será proferida a decisão.

Além destes 3 princípios processuais existem ainda mais 5 princípios:

* Princípio da busca da verdade real
* Princípio da irrecorribilidade imediata das decisões interlocuórias
* Princípio da majoração dos poderes do juíz do trabalho na condução do processo
* Princípio do jus postulandi
* Princípio da informalidade

Colegas, pensando em como ajudar a todos que me acompanha, disponibilizo abaixo a [CLT](http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/111983249/consolida%C3%A7%C3%A3o-das-leis-do-trabalho-decreto-lei-5452-43) Comparada Desmistificando. Espero que te ajude!



Para receber a [CLT](http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/111983249/consolida%C3%A7%C3%A3o-das-leis-do-trabalho-decreto-lei-5452-43) Comparada Desmistificando, clique na imagem acima e preencha o formulário com o email que você mais usa e eu o enviarei para você gratuitamente!

Agora que você já teve uma introdução sobre o assunto, que tal aprender mais sobre direito e processo trabalhista? Muita coisa mudou com a última reforma trabalhista e é muito importante a constante atualização sobre o tema.

Participe gratuitamente do CNDT Congresso Nacional de Direito e Processo do Trabalho.

O **CNDT** é um evento que busca levar um ensino de qualidade para todos que se interessam pelo assunto, pois reúne em um mesmo eventos, **os MAIORES experts em Direito do Trabalho**. E o melhor, os interessados poderão assistir às palestras gratuitamente no momento de sua transmissão, bastando apenas garantir sua vaga [clicando aqui](http://bit.ly/3principiosdotrabalho).



Como posso garantir minha vaga no congresso?

Basta cadastrar o **seu melhor email** em alguns dos boxes destacados ao longo do site. Após se inscrever, você deve abrir sua plataforma de email, e confirmar sua participação clicando no link que iremos enviar.

Data de realização do evento?

De **23 a 29 de Abril**.